

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

000018

LEI Nº 3108, DE 14 DE MARÇO DE 1995,  
Autoriza abertura de crédito especial e dá  
outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

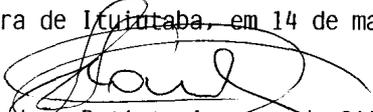
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), destinado à APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Ituiutaba, para fazer face a despesas com a manutenção da instituição.

Art. 2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de março de 1995.

  
João Batista Arantes da Silva  
- Prefeito de Ituiutaba -